

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.12

Data: 31/05/2017

Hora: 11:25

Portaria nº 400/2017

VALÉRIO VILÍ TREBIEN, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/05/2017, ao servidor Edeimar Seiffert, CPF 303.316.760-87, matrícula 524, cargo de Operário, padrão 01, classe F, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.941,75 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 1.001,47 de conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002, art. 24 da Lei Municipal nº 735/1990 com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1.823/2011 e Lei Municipal nº 2.034/2017; Promoção Classe F, coeficiente 2,48 no valor de R\$ 503,77 de conformidade com o art. 34 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002, art. 24 da Lei Municipal nº 735/1990 com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1.823/2011 e Lei Municipal nº 2.034/2017; Adicional de Tempo de Serviço de 29%, referente a 29 anuênios, no valor de R\$ 436,51 de conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002, a ser custeada por Fundo de Previdência do Município de Agudo - PREVIAGUDO.

AGUDO, 31/05/2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE AGUDO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.12

Data: 31/05/2017

Hora: 11:25

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Edemar Seiffert, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu PREFEITO MUNICIPAL de PM DE AGUDO lavrei a presente certidão, aos trinta e um de maio de dois mil e dezessete.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
PREFEITO MUNICIPAL

WOLFGANG AMADEUS GEHRKE
Técnico Contábil
Responsável pelo Controle Interno